



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor-Geral

Bruxelas,
MARE/B2/SH/Ares(2024)

Caro Sr. do Couto Farias,

Muito obrigado pela sua carta de 29 de novembro e um agradecimento em especial pelos seus elogios aos resultados da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT) 2024. Com efeito, tivemos muitos resultados positivos para a União Europeia (UE), designadamente a adoção de um novo programa plurianual de conservação e gestão dos tunídeos tropicais.

Conforme referiu, a medida relativa ao atum tropical inclui uma série de novas disposições fundamentais, entre as quais uma referência que visa assegurar que a pesca em pequena escala, incluindo as capturas realizadas em territórios ultramarinos e nas regiões ultraperiféricas, sejam alvo de especial atenção, tendo em conta as suas especificidades e necessidades. Esta disposição foi inicialmente apresentada e defendida pela UE, que exerceu uma forte pressão para a sua inclusão no texto final. Agora, e pela primeira vez numa medida da ICCAT, tomada relativamente ao atum tropical, temos uma referência direta à situação específica das nossas regiões ultraperiféricas, o que constitui uma grande conquista no contexto internacional.

Para 2025, a Comissão não prevê a reabertura da atribuição de quotas da ICCAT para o atum patudo. Com esta nova medida em vigor, será preciso algum tempo até vermos os seus efeitos, em especial sobre o consumo interno da UE. Por conseguinte, qualquer análise do equilíbrio interno apenas poderá ser efetuada numa fase posterior.

De um modo geral, em termos da atribuição interna de quotas, gostaria de salientar que esta é, antes de mais, uma prerrogativa dos Estados-Membros. Estes, quando da atribuição de quotas, devem utilizar critérios transparentes e objetivos, incluindo de natureza ambiental, social e económica. Por conseguinte, a Comissão considera que, em conformidade com a legislação da UE em vigor, as administrações dos Estados-Membros estão em melhor posição para avaliar os benefícios das várias estratégias relacionadas com a repartição das possibilidades de pesca, uma vez que dispõem dos melhores elementos de prova, incluindo critérios socioeconómicos e históricos, que lhes permitem tomar uma decisão informada sobre o sistema nacional de atribuição de quotas.

Ruben do Couto Farias
Presidente da Comissão Executiva da CCRUP
Açores - Portugal

Dito isto, incentivei os Estados-Membros em causa a lançarem um debate onde explorem opções que possam responder às necessidades de todos os Estados-Membros, mas este é um debate que tem de ser realizado numa base bilateral entre os Estados-Membros ou no contexto do debate entre os Estados-Membros, no seio do Conselho.

Aguardo com expectativa a continuação da nossa frutuosa cooperação. Caso tenha quaisquer outras questões a colocar sobre a presente resposta, queira contactar a Sra. Julia Rubeck, nossa Coordenadora dos Conselhos Consultivos, através da caixa de correio eletrónico MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

